



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº24/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

20 de março de 2026

Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme Resolução nº 56/2019, de 29.08.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia torna público, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.2 A Comissão Eleitoral composta pela professora Valdirene Pereira Costa (Coordenadora do Curso), pela estudante Nicolý Aparecida Rodrigues Oseas (discente do curso) e pelo Sr. Juliano Gustavo Vieira Strabeli (Técnico Administrativo do Campus Muzambinho), no uso de suas atribuições convoca os docentes do curso de Licenciatura em Pedagogia para participarem do processo de eleição para seleção de representantes docentes para o Núcleo Docente Estruturante - NDE.

1.3. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos docentes que compõem o NDE deverão possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e preferencialmente com formação acadêmica na área do curso.

1.4. O NDE reunir-se-á ordinariamente duas (2) vezes por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

1.5. Sempre que necessário, o NDE poderá convidar outros profissionais da educação para participar das reuniões, sendo que esses não terão direito a voto.

2. Da Composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE

2.1. O NDE é um órgão executivo responsável pela elaboração e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e tem por finalidade sua atualização e reformulação. O NDE é constituído por:

2.1.1 Coordenador do Curso - membro nato do NDE

2.1.2 no mínimo, 04 (quatro) docentes do curso, sempre mantendo um número ímpar de seus membros.

2.2 O presente edital atende a necessidade de recomposição de 03 (três) vagas do NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia, visando atender o disposto no Art. 4º (“sempre mantendo um número ímpar de seus membros”) e Art. 7º da Resolução CONSUP nº 056/2019.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, preenchendo o formulário eletrônico <https://forms.gle/u6eUWWyGx34JpYDV9> no período de **23/03/2026 a 27/03/2026** às 22 horas.

3.2 Poderão se candidatar docentes que atuam no curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme Art. 4º da Resolução CONSUP nº 056/2019.

3.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 3.2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia **30/03/2026**, no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3.4 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 17:00h do dia **31/03/2026**. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail valdirene.costa@muz.ifsulde Minas.edu.br.

3.5 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas e respectiva lista de inscritos (após análise de recurso) será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no dia **01 de abril de 2026**.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. A eleição ocorrerá por meio das tecnologias digitais, sendo realizada de forma virtual a partir de formulário eletrônico próprio, divulgado para os servidores docentes do curso.

4.2 A eleição será realizada no dia **06 de abril de 2026** até as 22:00 horas, através do link <https://forms.gle/qyMcYEjQdiFWaSvn8>

Caso o número de candidatos seja igual ao número de vagas, a votação não será realizada e os inscritos já serão os membros do NDE.

4.3. Estão aptos a votar os docentes vinculados ao Curso de Licenciatura em Pedagogia.

4.4. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos.

4.5. O resultado da eleição será divulgado no dia **07 de abril de 2026** no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

4.6. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 17h do dia **08 de abril**. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail valdirene.costa@muz.ifsulde Minas.edu.br.

5. Do Mandato

5.1. Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos (4), com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

6. Do Resultado Final

6.1. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso(s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no dia **09 de abril de 2026**.

6.2. Serão considerados eleitos os 03 (três) primeiros candidatos que obtiverem maior número de votos na eleição.

6.3. Em caso de empate, o critério de desempate será:

i. maior tempo de docência no IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

ii. maior tempo de docência junto a rede de ensino superior.

iii. candidato que apresentar maior idade no período de apuração dos votos.

7. Homologação do Resultado Final

7.1 A homologação do resultado final caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho a partir do dia **09 de abril de 2026**.

8. Das atribuições do NDE

I- Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II- Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.

III- Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV- Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais;

V- Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação;

VI- Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;

VII- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área;

VIII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;

IX- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

X- Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;

XI- Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;

XII- Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os

resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade;

XIII- Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;

XIV- Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

XV- Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

XVI- Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

XVII- Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

9. Das Disposições Finais

9.1. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral que rege este Edital e, se necessário, pelo Colegiado do Curso, juntamente com a representação do NDE em atuação que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Principais datas relativas às ações do processo eleitoral para composição do NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Publicação do Edital	23/03/2026
Inscrições	23/03/2026 a 27/03/2026
Homologação e divulgação dos inscritos	30/03/2026
Recurso da homologação dos inscritos	31/03/2026 até 17h
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	01/04/2026
Eleição	06/04/2026
Resultado das Eleições	07/04/2026
Recurso do resultado das eleições	08/04/2026
Resultado Final	a partir de 09/04/2026

Muzambinho-MG, 20 de março de 2026

Comissão eleitoral

Profa. Dra. Valdirene Pereira Costa - Coordenadora do Curso, discente Nicolý Aparecida Rodrigues
Osea e o Técnico Administrativo Juliano Gustavo Vieira Strabeli

ANEXO I

RECURSO

Edital _____ 2026 - Eleição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____, RG nº _____, candidato ao cargo para compor o NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia, venho até a Comissão Eleitoral expor os seguintes fatos:

[illegible]

Nestes termos peço providências. _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Muzambinho-MG, _____ de _____ de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 20/03/2026 10:15:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645215

Código de Autenticação: 6b06acb9b5

Nível de Acesso: Público

18/03/2026 14:38 -



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais